



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 15 de agosto de 2.022

MENSAGEM Nº 84/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
9/15/22	16/08/22	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Atualização do Plano de amortização do déficit atuarial, com aporte mensal, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã Paulista”*.

Trata-se de atualização no plano de amortização do déficit atuarial referente ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Nova Canaã Paulista. Sabemos ser fundamental o equilíbrio financeiro do IPREM, por esta razão apresentamos a presente solução para amortizar o déficit constatado.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

“Dispõe sobre a Atualização do Plano de amortização do déficit atuarial, com aporte mensal, destinado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã Paulista”.



THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.:

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Com os resultados apurados na Avaliação Atuarial do banco de dados, com posição em 31 de dezembro de 2021, institui novo plano de amortização do déficit atuarial com aporte para amortização do déficit atuarial conforme tabela especificada por órgãos da Administração Direta e Indireta:

2022	R\$ 58.084,04	R\$ 697.008,45	R\$ 3.218,15	R\$ 38.617,77	R\$ 735.626,22
2023	R\$ 66.325,25	R\$ 795.902,97	R\$ 3.674,75	R\$ 44.097,03	R\$ 840.000,00
2024	R\$ 69.457,06	R\$ 833.484,70	R\$ 3.848,27	R\$ 46.179,24	R\$ 879.663,94
2025	R\$ 73.892,51	R\$ 886.710,07	R\$ 4.094,02	R\$ 49.128,20	R\$ 935.838,27
2026	R\$ 78.777,62	R\$ 945.331,46	R\$ 4.364,68	R\$ 52.376,12	R\$ 997.707,58
2027	R\$ 83.753,05	R\$ 1.005.036,61	R\$ 4.640,34	R\$ 55.684,08	R\$ 1.060.720,69
2028	R\$ 86.861,80	R\$ 1.042.341,63	R\$ 4.812,58	R\$ 57.750,97	R\$ 1.100.092,60
2029	R\$ 87.730,42	R\$ 1.052.765,05	R\$ 4.860,71	R\$ 58.328,48	R\$ 1.111.093,53
2030	R\$ 88.607,73	R\$ 1.063.292,70	R\$ 4.909,31	R\$ 58.911,76	R\$ 1.122.204,46
2031	R\$ 89.493,80	R\$ 1.073.925,63	R\$ 4.958,41	R\$ 59.500,88	R\$ 1.133.426,51
2032	R\$ 90.388,74	R\$ 1.084.664,88	R\$ 5.007,99	R\$ 60.095,89	R\$ 1.144.760,77
2033	R\$ 91.292,63	R\$ 1.095.511,53	R\$ 5.058,07	R\$ 60.696,85	R\$ 1.156.208,38
2034	R\$ 92.205,55	R\$ 1.106.466,65	R\$ 5.108,65	R\$ 61.303,82	R\$ 1.167.770,46
2035	R\$ 93.127,61	R\$ 1.117.531,31	R\$ 5.159,74	R\$ 61.916,85	R\$ 1.179.448,17
2036	R\$ 94.058,89	R\$ 1.128.706,63	R\$ 5.211,34	R\$ 62.536,02	R\$ 1.191.242,65
2037	R\$ 94.999,47	R\$ 1.139.993,69	R\$ 5.263,45	R\$ 63.161,38	R\$ 1.203.155,08
2038	R\$ 95.949,47	R\$ 1.151.393,63	R\$ 5.316,08	R\$ 63.793,00	R\$ 1.215.186,63



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

2039	R\$ 96.908,96	R\$ 1.162.907,57	R\$ 5.369,24	R\$ 64.430,93	R\$ 1.227.338,49
2040	R\$ 97.878,05	R\$ 1.174.536,64	R\$ 5.422,94	R\$ 65.075,24	R\$ 1.239.611,88
2041	R\$ 98.856,83	R\$ 1.186.282,01	R\$ 5.477,17	R\$ 65.725,99	R\$ 1.252.008,00
2042	R\$ 99.845,40	R\$ 1.198.144,83	R\$ 5.531,94	R\$ 66.383,25	R\$ 1.264.528,08
2043	R\$ 100.843,86	R\$ 1.210.126,28	R\$ 5.587,26	R\$ 67.047,08	R\$ 1.277.173,36
2044	R\$ 101.852,30	R\$ 1.222.227,54	R\$ 5.643,13	R\$ 67.717,55	R\$ 1.289.945,09
2045	R\$ 102.870,82	R\$ 1.234.449,81	R\$ 5.699,56	R\$ 68.394,73	R\$ 1.302.844,54
2046	R\$ 103.899,53	R\$ 1.246.794,31	R\$ 5.756,56	R\$ 69.078,67	R\$ 1.315.872,99
2047	R\$ 104.938,52	R\$ 1.259.262,26	R\$ 5.814,12	R\$ 69.769,46	R\$ 1.329.031,72
2048	R\$ 105.987,91	R\$ 1.271.854,88	R\$ 5.872,26	R\$ 70.467,16	R\$ 1.342.322,03
2049	R\$ 107.047,79	R\$ 1.284.573,43	R\$ 5.930,99	R\$ 71.171,83	R\$ 1.355.745,25
2050	R\$ 108.118,26	R\$ 1.297.419,16	R\$ 5.990,30	R\$ 71.883,55	R\$ 1.369.302,71
2051	R\$ 109.199,45	R\$ 1.310.393,35	R\$ 6.050,20	R\$ 72.602,38	R\$ 1.382.995,73
2052	R\$ 110.291,44	R\$ 1.323.497,29	R\$ 6.110,70	R\$ 73.328,40	R\$ 1.396.825,69
2053	R\$ 111.394,36	R\$ 1.336.732,26	R\$ 6.171,81	R\$ 74.061,69	R\$ 1.410.793,95

Art. 2º O repasse do aporte deverá ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio atuarial, devendo tais repasses ocorrerem até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 3º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 4º O Município de Nova Canaã Paulista por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos referidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 217 de 17 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
15 de agosto de 2022

THAIS CRISTINA COSTA Avenida de forma digital
por THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA 18192341852 ARB06/CA 18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÃO
Aprovado 16/08/2022
Edson Josias Jacomassi
Presidente

UNANIMIDADE
Paula H. Oliveira
SECRETÁRIA
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário